

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:**

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Mara Santos Marinho Vieira.

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de banco de dados justifica-se pela necessidade do Setor de Compras e a Equipe de Planejamento de Contratações destas Secretarias em realizar pesquisa de preços a fim de basilar valor estimado das contratações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Tucumã.

**3.2.** A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo para a contratação, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal estabelecida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir à inexecução do contrato.

**3.3.** O Banco de Preços não se constitui em fonte inovadora de informações, alheias às autorizadas pelo ordenamento jurídico. Trata-se de um banco de dados diariamente utilizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:** A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, podendo em casos excepcionais, se realizar a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.1.** Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua Canavial, s/nº - Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi, Tucumã – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

**NOME:** Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

**NOME:** Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

**NOME:** Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

**NOME:** Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 17 de março de 2025.

  
**MARA SANTOS MARINHO VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2025